



Supremo Tribunal Federal

Certidão

Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 379

REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL
ADV.(A/S) : BRAULIO SANTOS RABELO DE ARAUJO
ADV.(A/S) : VERIDIANA ALIMONTI
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Certifico que, até o dia 31 de maio de 2016, não houve qualquer manifestação da Procuradoria-Geral da República em relação ao despacho de 16 de maio de 2016.
Brasília, 2 de junho de 2016.

Cesar Jun Akimoto
Matrícula nº 1972